

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SCPAR DE IMBITUBA S/A

Proc.: SGPE/PIMB nº 896/2024

CONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MOTORES ELÉTRICOS INDUSTRIAIS LTDA., sociedade empresária de direito privado inscrita no CNPJ nº 12.231.733/0001-16, com sede na **Rod. SC-108, km 324 nº 3285 – S Antônio - Cep 88730-000 - São Ludgero – SC**, neste ato representada por seus sócio(a)s administrador(a)es infra firmado(a)s, os Srs.: **JULIANO BIANCHINI LOPES**, brasileiro, natural de Florianópolis – SC, nascido em 1º de abril de 1981, filho de Manoel Francisco Lopes e Rita de Cássia Lopes, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 3.834.014-SSP/SC e (CNH) nº 02161432824-DETRAN/SC e do CPF nº 004.573.899-82, solteiro, empresário, residente e domiciliado na **Estrada Geral Morro do Cruzeiro, SNº – Bairro Jardins – Cep 88730-000 – São Ludgero – SC** e **CLÁUDIO LUIZ RIBEIRO**, brasileiro, natural de Lauro Muller – SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 22/09/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1037474093/SJS-RS e do CPF nº 464.119.680-04, filho de Senedino Ribeiro e Dolores Nazário Ribeiro, residente e domiciliado na Rua Jacó Henrique Buss, 410 - Bairro Parque das Acácias - Cep 88730-000 – **São Ludgero – SC**, com fundamento no art. 59 da Lei nº 13.303/2016 e do item 7 do **Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2024**, vem apresentar suas:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela concorrente: **POWERTEC INDUSTRIAL LTDA.**, sociedade empresária de direito privado inscrita no CNPJ nº 22.932.456/0001-22, com sede na **Rua Otto Mayer, 152 – Jaraguá do Sul - SC**, já qualificado nestes autos, o que faz pelas razões que passa a expor.

I - DA INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Salienta-se que nos termos do presente Edital, o **prazo** para contrarrazões ao recurso interposto é de 5 (três) dias úteis da intimação.

Assim, considerando é **tempestivo** as **contrarrazões** ao recurso protocolado nesta data via e-mail: <licitacoes@portodeimbituba.com.br>.

É como requer.

II - DOS FATOS

Nos termos do Edital, trata-se do processo licitatório organizado pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S/A, consoante Processo supra epigrafado e no qual **restou declarada vencedora a proposta** apresentada pela RECORRIDA.

Irresignada com o resultado, alega, em síntese, a RECORRENTE, que a ora RECORRIDA:

(i). inobservou o item 6.5.4 do Edital e que trata da especificamente da **Qualificação Técnica** e que o **Atestado de Capacidade Técnica** apresentado pela empresa POSTO COCAL DO SUL juntado aos autos, apresenta “incongruências”, a saber:

- a). não se apresenta em papel timbrado do seu emitente;
- b). foi juntado 1 (um) dia antes da entrega das propostas;
- c). foi assinado extemporaneamente e por pessoa diversa do seu representante legal do declarante, e finalmente,
- d). contém dados incorretos ou inconsistentes, e referindo-se a **Certidão de Acerto Técnico**,

(II). alega, ainda, descumprimento ou inobservância do disposto nos subitens IV e V do item 6.5.4 do Edital licitatório, vez que responsável **técnico-profissional** na pessoa do sr. eng. eletricitista **ARTHUR CANEVER** – CREA/SC nº 147.834/0-SC:

- a). não integra o **quadro permanente** de responsáveis **técnicos-profissionais** da RECORRIDA na data prevista para a entrega da proposta, e
- b). não comprova seu **vínculo jurídico** com a mesma.

Entretanto, como se demonstra e comprova-se, os argumentos apresentados pela RECORRENTE são desprovidos de razões fáticas e jurídicas e, portanto, não se sustentam, requerendo-se desde já, sejam os mesmos integralmente rejeitados e **Julgados Improcedentes** pela ilustre COMISSÃO PERMANENTE Julgadora.

É como requer.

III - DAS CONTRARRZÕES

III.1 – Do Atestado de Capacidade Técnica

III.1.1 – Posto Cocal do Sul

Em que pese haver sido o respectivo **Atestado de Capacidade Técnica** juntado aos autos, o mesmo **foi tempestivamente substituído** pelo Atestado de Capacidade Técnica emitido e expedido em 16 de maio de 2024, pela **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS** (“IGREJA UNIVERSAL”), entidade religiosa inscrita no CNPJ nº 27.744.778/4990-51 com sede na **Av. Mauro Ramos, 1328 – Centro – Cep 88020-302 Florianópolis – SC**, na pessoa dos seus representantes legais, Srs.: THIAGO ALVES DA SILVA – CPF nº 025.665.581-24 e FÁBIO LUIZ DAVOGLIO – CPF nº 956.060-259-49, em seu papel timbrado, contendo **todos os requisitos exigidos** e sem qualquer objeção ou questionamento por quem quer que seja, e como tal se verifica do dossiê constante dos autos e que foi objeto de rigorosa análise, conhecido e provido

pelo Sr. PREGOEIRO.

Portanto, substituído integralmente o documento emitido pela empresa POSTO COCAL DO SUL em **nada afetou o regular** processo licitatório e tão **pouco causou qualquer prejuízo** aos participantes ou deixou a RECORRIDA **de cumprir integralmente os requisitos** previstos e exigidos pelo Edital.

Por sua vez, a IGREJA UNIVERSAL, emite e expede o competente **Atestado de Capacidade Técnica** consubstancia do ART nº 929.6428-0 firmada pelo respectivo **profissional técnico-profissional**, cujo documento dos autos consta, observando-se **o período de contratação e execução da obra**, conforme em parte se reproduz:

1. Responsável Técnico	
ARTHUR CANEVER Título Profissional: Engenheiro Eletricista	RNP: 2516228910 Registro: 147834-0-SC
Empresa Contratada: CONTTEC COM SERV ESP MOT ELETRICOS IND LTDA	Registro: 175063-8-SC
2. Dados do Contrato	
Contratante: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS Endereço: AVENIDA MAURO RAMOS Complemento: Cidade: FLORIANOPOLIS	CPF/CNPJ: 29.744.778/4990-51 Nº: 1328 Bairro: CENTRO UF: SC CEP: 88020-302
Valor: R\$ 1.000,00 Contrato: 2355/192 Celebrado em: 13/03/2023 Vinculado à ART:	Ação Institucional: Tipo de Contratante:
3. Dados Obra/Serviço	
Proprietário: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS Endereço: AVENIDA MAURO RAMOS Complemento: Cidade: FLORIANOPOLIS Data de Início: 05/04/2023 Finalidade:	CPF/CNPJ: 29.744.778/4990-51 Nº: 1328 Bairro: CENTRO UF: SC CEP: 88020-302 Previsão de Término: 05/05/2023 Coordenadas Geográficas: Código:

Conclui-se, portanto, ser meramente protelatório o pedido da RECORRENTE, e conseqüentemente, **o mesmo não prospera** e assim deve ser julgado improcedente.

É como manifesta-se assim requer.

III.2 - Certidão de Acervo Técnico: CAT

III.2.1 – ART – Eng. ARTHUR CANIVER

Afirma RECORRENTE que a RECORRIDA inobservou as exigências contidas nos subitens IV e V do item 6.5.4 do Edital, ou seja, não comprovou pertencer ao seu **quadro permanente** o seu responsável **técnico-profissional** que subscreve a respectiva CAT, o sr. eng. eletricista **ARTHUR CANEVER** – CREA/SC nº 147.834/0-SC.

Equivoca-se, a RECORRENTE e, portanto, não lhe assiste qualquer razão, devendo o seu reclamo ser julgado improcedente.

Vejamos:

Inicialmente, o Edital licitatório exige a apresentação de **CAT – Certidão de Acervo Técnico** expedido pelo Órgão de Classe e acompanhado da

respectiva ART e em **nome de profissional regularmente habilitado**, como é o caso dos autos.

No presente caso, trata-se do eng. eletricista, o Sr.: **ARTHUR CANEVER** – CREA/SC nº 147.834/0-SC, cujo **contrato de prestação de serviços** firmado com RECORRIDA e com prazo de **duração de 2 (dois) anos** foi firmado em **1º de agosto de 2020** e prorrogado mediante **termo aditivo** firmado em **1º de julho de 2022**, passando, doravante, o respectivo **contrato a vigorar por prazo indeterminado**.

Se já não bastasse, acrescenta-se que o dos autos consta a ART nº 9296428-0, expedida pelo CREA/SC consignando a responsabilidade **técnico-profissional** em manutenção preventiva realizada perante a IGREJA UNIVERSAL em contrato com início em 05/04/2023 e término em 05/05/2024, como em parte ora se reproduz:

```
•ART 9296428-0
Empresa.....: CONTTEC COM SERV ESP MOT ELETRICOS IND LTDA
Proprietário.: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Endereço Obra: AVENIDA MAURO RAMOS 1328
Bairro..... CENTRO
                88000 - FLORIANOPOLIS                - SC
Registrada em: 21/05/2024                Baixada em.. 21/05/2024
Período (Previsto) - Início: 05/04/2023  Término.....: 05/05/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART                VINCULADA A ART: 8732571-0
        Profissional: 147834-0 ARTHUR CANEVER
MANUTENCAO
        GERADOR DE ENERGIA ELETRICA
        Dimensão do Trabalho ...:                325,00 QUILOVOLT(S)-AMPERE
        MANUTENCAO PREVENTIVA DE GERADOR DE ENERGIA ELETRICA DE 325KVA
```

Ante TODO O EXPOSTO, comprova-se tanto o vínculo na **modalidade contrato de prestação de serviços** entre o responsável técnico-profissional, o eng. eletricista, o Sr.: **ARTHUR CANEVER** – CREA/SC nº 147.834/0-SC, em face dos contratos firmados com a RECORRIDA, bem como sua **responsabilidade técnica** por ele prestada em serviços de manutenção realizados junto aos seus CLIENTES, dentre os quais, a IGREJA UNIVERSAL, consoante **Certificado de Capacidade Técnica** expedido e descrito no tópico III.1.1.

Resta incontroversa a lisura do processo licitatório e o integral cumprimento de todos requisitos e exigências contidos no respectivo Edital, dele **sagrando-se e sendo declarada vencedora** a proposta ofertada pela RECORRIDA e assim devendo ser ratificada pela COMISSÃO PERMANENTE julgadora com decretação de improcedência do RECURSO interposto pela RECORRENTE.

IV - DO PEDIDO

ISTO POSTO, diante da tempestividade destas **CONTRARRAZÕES**, corroborados pelas **fartas provas documentais já acostadas** nestes autos, REQUER-SE à d. COMISSÃO PERMANENTE julgadora, seja julgado e declarado totalmente **IMPROCEDENTE** o referido **RECURSO** interposto, para fins assim **declarar e manter** a r. DECISÃO RECORRIDA, por seus próprios fundamentos.

Termos em que
Pede j. e deferimento

São Ludgero – SC, 6 de junho de 2024.

JULIANO BIANCHINI LOPES:00457389982 Assinado de forma digital por JULIANO BIANCHINI LOPES:00457389982
Dados: 2024.06.06 17:04:50 -03'00'

CONTTEC COM. E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM MOTORES ELETRÍCOS INDUSTRIAIS LTDA
Juliano Bianchini Lopes
Sócio Administrador

CLAUDIO LUIZ RIBEIRO:46411968004 Assinado de forma digital por CLAUDIO LUIZ RIBEIRO:46411968004
Dados: 2024.06.06 17:05:41 -03'00'

CONTTEC COM. E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM MOTORES ELETRÍCOS INDUSTRIAIS LTDA
Cláudio Luiz Ribeiro
Sócio Administrador